



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger

DECRETO Nº 12/GP/2016

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2016, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município de Santo Antônio de Leverger-MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 8º da Resolução Normativa nº 33/2012, alterado pela Resolução Normativa nº 26/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

DECRETA:

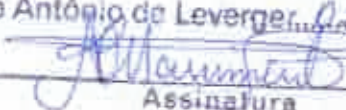
Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinares para a realização de Auditoria Interna no ano de 2016, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antonio de Leverger-MT, 1º de fevereiro de 2016.


VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o(a) Presente.....
Decreto nº 12/GP/2016
foi afixada no mural desta Pref. Mun. de
Santo Antônio de Leverger - MT no período
de 01/02/16 à 05/02/16.
Santo Antônio de Leverger 02/02/16

Assinatura



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2016

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2016
Setor Responsável: Unidade de Controle Interno

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2016, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e dá outras providências.

A Unidade de Controle Interno – UCI, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais do direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Complementar Federal nº 101/00; na Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos Sistemas Administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles.

RESOLVE:

Art. 1º. Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT para o ano de 2016, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência às Instruções Normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos da administração municipal, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º. Designar que o Controlador Interno Municipal, auxiliado pelos auditores de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, executem as auditorias internas, através de planos de auditoria para a realização dos trabalhos, em observância ao PAAI/2016.

Art. 3º. Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução:

§ 1º Os objetivos serão de:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger

I - averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;

II - verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados;

III - recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º Os Sistemas Administrativos auditados serão:

I - compras, licitações e contratos;

II - convênios;

III - transporte;

IV - recursos humanos;

V - controle patrimonial;

VI - obras e projetos;

VII - educação;

VIII - saúde pública;

IX - tributos;

X - planejamento e orçamento;

XI - contabilidade;

XII - controle de almoxarifado;

XIII - assistência social;

XIV - tecnologia e informação;

XV - jurídico;

XVI - previdência própria.

§ 3º O PAAI/2016 visa examinar e analisar os seguintes procedimentos de controles adotados em:

I - processos licitatórios;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger

II - compras efetuadas;

III - cumprimento das metas orçamentárias e financeira para o exercício em curso;

IV - elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;

V - convênios celebrados pela Administração;

VI - gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como, o controle de distribuição de combustível e manutenção dos veículos oficiais, os procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;

VII - folha de pagamento, cumprimento ao limite legal com despesas de pessoal, contratação e documentação apresentada pelo contratado;

VIII - acompanhamento da execução e controle de obras públicas;

IX - gerenciamento e controle de transporte escolar;

X - gerenciamento e controle da merenda escolar;

XI - gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico-clínico, bem como o transporte de paciente sob cuidados médicos;

XII - verificação dos registros contábeis – balancete mensal.

§ 4º As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados.

§ 5º O período de execução será entre os meses de janeiro a novembro de 2016, conforme Cronograma de Atividades em anexo.

§ 6º O Cronograma de Atividades, anexo único deste ato, poderá sofrer alterações necessárias quanto à sua execução.

Art. 4º. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do próximo ano deverá elaborado até o dia 20 de dezembro de 2016.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antônio de Leverger-MT, 1º de fevereiro de 2016.


VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PAAI/2016

SETORES	ÁREA	PERIODICIDADE	EQUIPE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
Compras, Licitações e Contratos/Aditivos	DECOM/COOGEC O/SAAD	Mensal	UCI	-	-
Contabilidade	Dep. de Contabilidade (acompanhamento da receita e despesa)	Trimestral	UCI	01/04/2016 01/08/2016 01/12/2016	15/04/2016 15/08/2016 15/12/2016
Previdência Própria	-	Trimestral	UCI	17/04/2016	30/04/2016 31/08/2016 30/12/2016
Recursos Humanos	Coordenadoria de Recursos Humanos	Mensal	UCI	-	-
Projetos e Obras Públicas	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou unidade equivalente	Quadrimestral	UCI	01/05/2016 01/09/2016	15/05/2016 15/09/2016
Transporte	Setor de Transporte	Mensal	UCI	-	-
Educação, Transporte Escolar e Alimentação Escolar	Secretaria de Educação e unidades escolares	Semestral	UCI	01/06/2016 01/12/2016	15/06/2016 15/12/2016
Saúde Pública	Secretaria de Saúde e unidades de saúde	Semestral	UCI	17/06/2016 17/12/2016	30/06/2016 30/12/2016
Tributos	Secretaria de Finanças e Planejamento	Semestral	UCI	17/06/2016 17/12/2016	30/06/2016 30/12/2016
PAAI/2017	(elaboração)	20 dias	Controlador Interno	01/12/2016	20/12/2016